

CONTRATO-PROGRAMA N.º 354/17

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ÁGUEDA ACTION CLUB

OBJETO:

“Atribuição de apoio para a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Enduro”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

- o Município de Águeda tem, no desenvolvimento das suas atribuições e competências, apoiado inúmeras iniciativas e atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, com manifesto interesse para a população do Concelho;

- as Associações, enquanto pólos de desenvolvimento das comunidades residentes em cada uma das localidades que constituem o Concelho de Águeda, ocupam um lugar fundamental e único na dinâmica do movimento associativo, sendo intenção da Câmara Municipal promover o fortalecimento do Associativismo do Concelho e reforçar o empenho das Associações na organização das suas próprias atividades;

- o Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Águeda, atualmente integrado no Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2) após publicação em Diário da República no dia 07/07/2015 (Aviso N.º 7543-B/2015, DR N.º 130/2015 2º Suplemento), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda às Associações Desportivas;

- o Águeda Action Club (ACTIB) é uma associação desportiva que tem como um dos seus objetivos fomentar e promover a prática desportiva do enduro em Águeda, cidade que viu nascer alguns campeões no âmbito desta modalidade;

- o Enduro é um desporto motorizado de ação em todo o terreno, com enorme espetacularidade, sendo que o Campeonato Nacional mobiliza e leva consigo uma caravana com cerva de 200 pilotos, alguns deles internacionais, e que em conjunto com familiares, mecânicos e restante estrutura, ultrapassa o milhar de pessoas;

- o Campeonato Nacional de Enduro traz muita visibilidade mediática à cidade por onde passa, na medida em que é profundamente reportado na imprensa da especialidade (imprensa ou digital) e através da televisão (canais desportivos e em canal aberto, na RTP2). A vinda do campeonato Nacional de Enduro a Águeda revela-se, pois, de extrema importância para a promoção e desenvolvimento desportivo de uma modalidade com fortes tradições em Águeda, possuindo retorno significativo;

- atendendo aos resultados da prova que ocorreu no ano anterior, e considerando que o Campeonato Nacional de Enduro traz muita visibilidade mediática à cidade por onde passa, possuindo retorno significativo, é intenção da Autarquia associar-se a esta iniciativa, atendendo à estratégia de desenvolvimento desportivo concelhio do desporto para todos que procura promover o enduro e, simultaneamente, incentivar a prática desportiva e o desenvolvimento desta modalidade em Águeda.

- esta iniciativa desportiva faz parte de uma estratégia de desenvolvimento desportivo concelhio do desporto para todos que procura promover o enduro e, simultaneamente, incentivar a prática desportiva e o desenvolvimento desta modalidade em Águeda;

- o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*";

urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 19 de setembro de 2017, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadaís Resende da Fonseca, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Águeda Action Club (ACTIB), contribuinte n.º 513 772 529, aqui legalmente representada pelo Sr. Vice - Presidente de Direção, Jorge Manuel Pereira da Silva Santos na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Enduro.

Cláusula Segunda

Período de execução

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a organização da prova, isto é, nos dias 7 e 8 de outubro de 2017.

Cláusula Terceira

Orçamento

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa é de aproximadamente 20.405,00€ (vinte mil quatrocentos e cinco euros), conforme consta do Orçamento que segue no Anexo I, sendo suportado da seguinte forma:

- a)** até 7.000,00€ (sete mil euros) pelo primeiro Outorgante;
- b)** o restante valor a ser suportado pelo segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município de Águeda compromete-se a:

1. Transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente após a assinatura do presente Contrato-programa, em conformidade com plano de pagamento que consta do Anexo II e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.
2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 3070/2017.
3. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.
4. Ceder gratuitamente os espaços assinalados na planta em anexo.
5. Prestar apoio logístico à prova objeto do presente contrato-programa, mediante a cedência de equipamentos e materiais tais como caixotes do lixo, baias, pórtico e colocação de pontos de luz.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar a prova desportiva objeto do presente Contrato-Programa na data indicada;
- b) Assegurar todos os encargos com a organização da prova e que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- d) Apresentar um relatório de execução da atividade até um prazo máximo de 30 dias após a realização do evento;
- e) Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à entrega do relatório de execução.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 11 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 22 de setembro de 2017

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Gil Nadaís Resende da Fonseca)

***Pelo Águeda Action Club
O Vice - Presidente da Câmara Municipal,***

(Jorge Manuel Pereira da Silva Santos)

ANEXO I

ORÇAMENTO DA PROVA

Descrição	Gasto
Taxa FMP + Seguro Prova	1.375,00 €
Seguro Classe Hobby	1.750,00 €
Combustível	750,00 €
Segurança	2.250,00 €
Rega	750,00 €
Máquinas	1.500,00 €
Custos c/Pessoal + Alimentação	3.750,00 €
Cronometragem	1.750,00 €
Sinalética (Percurso + Informativa)	500,00 €
Material Publicitário	1.250,00 €
Pulseiras	60,00 €
Troféus	1.000,00 €
Ferramentas e Mat. Desgaste Rápido	250,00 €
Bombeiros	250,00 €
Sanitários Portáteis	370,00 €
Material Oferta (Thsirts)	1.000,00 €
GNR	1.850,00 €
	20.405,00 €

ANEXO II

PLANO DE PAGAMENTO

Organização de uma prova do Campeonato Nacional de Enduro (verba descrita na alínea a) da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	Até 80%	Após assinatura do Contrato-Programa
2 ^a prestação	Até 20%	Após a entrega do relatório de execução, até 8 de novembro de 2017

ANEXO III

PLANTAS DOS ESPAÇOS CEDIDOS

Especial Motocross - Crosódromo



Especial Enduro – Parque Abadinhos



ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

Especial Extreme

